



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
PSSI Nº 01/2022
EDITAL Nº 001/2022 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, Senhor José Luiz Bittencourt, e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI para a atribuição de jornada suplementar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais aos professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Ventania em conformidade com a Lei Municipal nº 898, de 11 de outubro de 2022 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado para a vaga em jornada suplementar que ocupar.

1. DAS FUNÇÕES QUE HAVERÁ ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR

Seleção interna de professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Ventania para desenvolverem atividades docentes conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO*	Nº DE VAGAS	VALOR SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
PROFESSOR – Sede – Ventania	10	Conforme disposto no Art. 50 da lei Municipal 898/2022.	20 HORAS	- Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR – Novo Barro Preto e Água Clara.	6	Conforme disposto no Art. 50 da lei Municipal 898/2022.	20 HORAS	- Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – Sede.	01	Conforme disposto no Art. 50 da lei Municipal	20 HORAS	- Licenciatura em Educação Física.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Abel Alves da Silva, 305 - Centro - Ventania - Paraná
CEP: 84.345-000 Fone: (42) 3274-1315

		898/2022.		
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – Novo Barro Preto e Água Clara.	01	Conforme disposto no Art. 50 da lei Municipal 898/2022.	20 HORAS	- Licenciatura em Educação Física.

***O candidato para a vaga de professor em jornada suplementar deverá indicar no ato da inscrição o lugar onde deseja atuar com jornada suplementar (Sede e/ou Distrito de Novo Barro Preto e Água clara).**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno – PSSI, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar professores efetivos para atuarem com jornada suplementar no MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária em caso de substituição de professor em função de regência, em seus afastamentos legais, para atender situações excepcionais de carência temporária de professores, em face da ausência de pessoal efetivo, com base no disposto no capítulo XI da Lei Municipal nº 898, de 11 de outubro de 2022, suprimindo temporariamente as vagas existentes no Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante jornada suplementar de trabalho.

2.2 A atribuição de jornada suplementar advindo deste Processo Seletivo será por tempo determinando de acordo com o disposto nos incisos I ao V do § 1º - do Art. 52 da Lei Municipal nº 898, de 11 de outubro de 2022.

2.3 O profissional em jornada suplementar será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Educação, terá a sua jornada suplementar interrompida nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de selecionados do presente Processo Seletivo.

2.4 Somente será atribuído jornada suplementar para o profissional que tenha disponibilidade de assumir as funções no período em que esteja disponível a vaga de jornada suplementar, sem ocorrer acúmulo de cargo e funções, conforme inciso V, § 2º, do Art. 52 da Lei Municipal 898, de 11 de outubro de 2022.

2.5 Somente poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado Interno os docentes efetivos da Rede Municipal de Educação e que estejam regularmente exercendo função de docência em sala de aula, conforme inciso I, § 2º do Art. 52, da Lei Municipal 898, de 11 de outubro de 2022.



2.5.1 Para a comprovação de regência em sala de aula o candidato à jornada suplementar deverá entregar a Declaração de Assiduidade e Regência (anexo III deste Edital) devidamente preenchida pela direção da escola em que trabalha atualmente.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 898/2022 e submetem-se ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA, conforme legislações próprias e específicas editadas pelo Governo Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na Secretaria Municipal de Educação de Ventania, com endereço na Rua Abel Alves da Silva – nº 305 – Centro, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital para a efetivação de sua inscrição.

4.2 Período de inscrições: **21 a 25/11/2022**. Horário: 09h00min (nove horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos).

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- a)- Cédula de Identidade;
- b)- CPF;
- c)- Ficha de inscrição;
- d) Cópia dos títulos (certificados/diplomas frente e verso, declaração de assiduidade e regência, comprovação de tempo de serviço).

4.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

4.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá escolher um ou mais locais (Ventania-Sede, Novo Barro Preto e Água Clara) em que pretende pleitear sua jornada suplementar.

4.6 Fica o(a) candidato(a) ciente que o deslocamento até a instituição de ensino em que tenha assumido jornada suplementar é de sua inteira responsabilidade.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM JORNADA SUPLEMENTAR

- a) Professor em exercício regular de suas funções em sala de aula;
- b) Professor com disponibilidade de assumir as funções no período, sem ocorrer acúmulo de cargo e funções;



- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não estar em gozo de férias ou qualquer outro afastamento de seu cargo docente efetivo;
- e) Não ter sofrido penalidades em processo administrativo em razão de descumprimento de suas funções profissionais;
- f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- g) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- h) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- i) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- j) Conhecimento dos termos deste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

6.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à **ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA**, ao **TEMPO DE SERVIÇO**, **ASSIDUIDADE** e aos títulos de **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, conforme exigências abaixo:

JORNADA SUPLEMENTAR: PROFESSOR ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL

TITULAÇÃO/ TEMPO DE SERVIÇO/ ASSIDUIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC.	35 pontos	35 pontos
Curso de Nível médio na modalidade normal (Magistério / formação de docentes)	10 pontos	10 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo, com carga horária	5 pontos (máximo de três	15 pontos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Abel Alves da Silva, 305 - Centro - Ventania - Paraná
CEP: 84.345-000 Fone: (42) 3274-1315

mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.	cursos).	
Outra Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, diferente da formação obrigatória.	5 pontos	5 pontos
Certificados dos cursos do Programa União Faz a Vida ofertados pela SMED em parceria com o Sicredi, totalizando 20 horas.	5 pontos	5 pontos
Experiência na docência ou gestão escolar no período 2012 á 2021 na Rede Municipal de Educação de Ventania.	1 ponto para cada ano completo.	10 pontos
Declaração de assiduidade do período de 03/02/2022 a 31/10/2022 emitida pela Direção da escola em que o docente está atuando no presente ano (modelo no anexo III deste edital) constando o número de ausência no trabalho.	Até 3 faltas: 20 pontos.	20 pontos
	Até 6 faltas: 5 pontos	
	Acima de 6 faltas: 0,0	
VALOR MÁXIMO		100 PONTOS

JORNADA SUPLEMENTAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

TITULAÇÃO/ TEMPO DE SERVIÇO/ ASSIDUIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena em Educação Física devidamente reconhecida pelo MEC.	45 pontos	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área	5 pontos (máximo de três	15 pontos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Abel Alves da Silva, 305 - Centro - Ventania - Paraná
CEP: 84.345-000 Fone: (42) 3274-1315

correspondente da função do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.	cursos).	
Outra Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, diferente da formação obrigatória.	5 pontos	5 pontos
Certificados dos cursos do Programa União Faz a Vida ofertados pela SMED em parceria com o Sicredi, totalizando 20 horas.	5 pontos	5 pontos
Experiência na docência ou gestão escolar no período 2012 á 2021 na Rede Municipal de Educação de Ventania.	1 ponto para cada ano completo.	10 pontos
Declaração de assiduidade do período de 03/02/2022 a 31/10/2022 emitida pela Direção da escola em que o docente está atuando no presente ano (modelo no anexo III deste edital) constando o número de ausência no trabalho.	Até 3 faltas: 20 pontos.	20 pontos
	Até 6 faltas: 5 pontos	
	Acima de 6 faltas: 0,0	
VALOR MÁXIMO		100 PONTOS

6.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Ventania, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certidão/declaração de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função.

6.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

6.2.2 Somente será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido na Rede Municipal de Educação de Ventania.



6.3 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço, Assiduidade e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

6.4 A declaração de assiduidade (modelo no anexo III deste edital) deverá ser emitida pela direção da instituição de ensino que o docente está atuando no ano letivo de 2022. A mesma deve estar assinada e carimbada pela direção da escola.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 As cópias dos documentos apresentados poderão ser cópias simples, devendo serem acompanhadas de seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos enviados durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado Interno dar-se-á no site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, na aba "Transparência, Área da Educação, Processo Seletivo Simplificado Interno", bem como será divulgado em cada instituição de ensino através de fixação deste Edital em local visível a todos os professores.

9.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado Interno, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação da ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, ao TEMPO DE SERVIÇO, ASSIDUIDADE e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, no site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, na aba "Transparência, Área da Educação, Processo Seletivo Simplificado Interno", bem como será divulgado em cada instituição de ensino através de fixação deste Edital em local visível a todos os professores.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:



a) - Candidato que possuir maior assiduidade;

b) - O Candidato que possuir maior idade.

11. DO RECURSO

11.1 Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.2 O recurso deverá ser feito por escrito e entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado Interno, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ventania, à Rua Abel Alves, nº 305, Centro.

11.3 O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

12.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

12.4 Não serão cobradas taxa de inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno será realizado através da Comissão Examinadora do PSSI, nomeada pela Portaria nº 157/2022, para essa finalidade.

13.2 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno terá validade até dia 31 de dezembro de 2023.

13.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à jornada suplementar, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e, não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania.

§ 1º Fica o candidato a jornada suplementar ciente que só poderá assumir jornada suplementar se o mesmo tiver disponibilidade de horário para a vaga em que pleiteia, conforme estabelecido no inciso V, § 2º, do Art. 52 da Lei Municipal 898, de 11 de outubro de 2022.



§ 2º Quando um candidato chamado por ordem de classificação não tiver possibilidade de assumir a vaga por acúmulo de cargo, o mesmo será arremetido para o final da lista dos classificados e a vaga será ofertada ao próximo candidato da lista de classificados.

13.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

Parágrafo único: Conforme a necessidade do município poderão ser convocados candidatos além do número de vagas ofertados no item 01 deste edital.

13.5 As vagas destinam-se à jornada suplementar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

13.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

13.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da execução do Processo Seletivo Simplificado Interno e com autoridades envolvidas.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado Interno, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

14.1 Fazem parte do presente Edital os **Anexos de I a III.**

Ventania, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

O documento original encontra-se assinado.



ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2022

CRONOGRAMA DO PSSI nº 001/2022

Divulgação Oficial do Edital	01/11/2021
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	03/11/2022 a 04/11/2022
Período de Inscrição	21/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação das Inscrições	30/11/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	01/12/2022 a 02/12/2022
Homologação das Inscrições	05/12/2022
Divulgação do Resultado Parcial	07/12/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	08/12/2021 a 09/12/2022
Divulgação do Resultado Final	13/12/2022
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	14/12/2022 e 15/12/2022
Homologação do Resultado Final	16/12/2022
Convocação para atribuição de jornada suplementar dos selecionados.	A partir do dia 16/01/2023



ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2022

PSS nº 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchimento pela Comissão de Seleção)

CARGO: _____

LOCAL: () Ventania - Sede. () Novo Barro Preto e Água Clara.

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Naturalidade: _____

1.3 Data de Nascimento: _____

1.4 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 E-mail: _____

2.5 Telefone de contato: _____

2.6 Escola em que está atuando: _____

A efetivação desta inscrição acarreta em pleno conhecimento e aceitação dos termos deste edital (001/2022 -PSSI) pelo candidato(a), do qual não poderá alegar desconhecimento.

Ventania, _____, de novembro de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2022

PSSI 001/2022

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE E REGÊNCIA

Declaração de Assiduidade para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Interno à Secretaria Municipal de Educação de Ventania. O(A) Diretor(a) do(a) - Escola/CMEI _____, no município de Ventania, Sr^{o(a)} _____, declara para fins de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado Interno que o(a) professor(a) _____ RG: _____, é professor(a) regente da(s) turma(s) _____, nesta instituição de ensino, e no período de 03/02/2022 a 31/10/2022 apresentou as seguintes ausências e afastamentos, sendo:

Faltas justificadas: _____

Faltas injustificadas: _____

Assim sendo, declaro que o docente em questão teve o total de _____ faltas no período acima citado.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Ventania, _____, de novembro de 2022.

Assinatura e carimbo da Direção.